



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 064/2002

29/10/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Públicos Municipais-ASPM.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPM**, fundada em 23 de abril de 1983, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 78.122.660/0001-32.

Art. 2º. Na qualidade de agremiação assistencial, cultural, social, esportiva e patrimonial, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados, sendo constituída de servidores públicos municipais, que a qualquer título pertençam à Prefeitura Municipal, e de seus familiares, tem por finalidade prestar assistência social-financeira a seus associados, congregar os servidores da Associação, promover o desenvolvimento sociocultural, manter intercâmbio artístico, cultural, social e desportivo com sociedades congêneres, visando a equalização e melhoria das condições de trabalho e salários dentro dos diversos níveis de seus associados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal